

Introduction to the Study of the Law of the Constitution

- ♦ ALBERT VENN DICEY considera que *the rule of law* é o princípio fundamental da constituição britânica. O princípio, distinto do conceito francês de *legalidade*, desenvolvido pelo direito administrativo, distingue-se também do *Rechtstaat* alemão dos finais do século XIX. Aproxima-se mais dos recentes conceitos de Estado de Direito.
- ♦ Uma das primeiras consequências do princípio está na ausência de poder arbitrário, ou discricionário, marcado pelo capricho, por parte do *government*.
- ♦ Com efeito, tal princípio impõe, por um lado a supremacia absoluta, ou a predominância, da lei regular, entendida como o oposto do poder arbitrário, e, por outro, a igualdade perante a lei, ou a sujeição de todas as classes à lei ordinária, sem privilégio para os próprios funcionários ou agentes do Estado.
- ♦ Por último, a fórmula expressa o facto de, nos domínios da constituição britânica, *the law of the constitution*, não ser a fonte, mas antes a consequência dos direitos dos indivíduos, como a liberdade pessoal, a liberdade de discussão ou o direito de reunião em público.
- ♦ Em 1885, Dicey, observando o crescendo do legalismo e da codificação, principalmente nos domínios do direito penal, falava num *decline of reverence for the rule of law*, assinalando a profunda relação entre o direito e a moral social, os *mores maiorum*, no âmbito dos regimes democráticos.